ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 59/81

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1982.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, para o exercício de 1981, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), cada.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas na forma da legislação em vigor, conforme o desdobramento seguinte:

| | | |
|---|---|---|
| I - RECEITAS CORRENTES | | 123.435.000, |
| Receita Tributária | 4.500.000, | |
| Receita Patrimonial | 1.650.000, | |
| Receita Industrial | 40.000.000, | |
| Transferências Correntes | 67.139.800, | |
| Receitas Diversas | 10.145.200, | |
| II - RECEITAS DE CAPITAL | | 16.565.000, |
| Alienação de bens móveis e imóveis | 30.000, | |
| Transferências de Capital | 16.535.000, | |

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos ehcargos do Município com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento a seguir: